Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 03 de maio de 2017 - nº 1880 - Ano XXI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 16 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de maio de 2017, quarta-feira, das 17h00 às 19h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , para tratar sobre a Reformulação da Lei Complementar 501/2006 e Decreto 5.130/2006 que Regulamentam o Serviço de Transporte individual de passageiros – „MOTO-TAXI", tendo em vista ser assunto de interesse público e reivindicação dos moradores e comerciantes locais. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município , nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Lucas de Oliveira Cardoso – Secretário Municipal de Transportes e Trânsito; Secretário – Cléber Alves dos Santos – Assistente em Serviços de Fiscalização e Assistente André Agatte – Secretário de Governo. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de abril de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 18 de maio de 2017, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de Construção de uma ponte entre uma propriedade privada e a via pública denominada Av. Piracaia, localizada no loteamento Estancia Lynce / Jardim Floresta, conforme processo administrativo da prefeitura nº 2.912/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Rafael Ramiro Carneiro, Ouvidor Geral do Município nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Srº Eng.º Nivaldo José Mathias – Gerente da Divisão de Planejamento Urbano – ; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, comporão ainda a mesa a equipe técnica: Srº Daniel Borgui Filho – Diretor de Meio Ambiente; Srº Walter Chaves Ribeiro – Diretor de Trânsito; Srº Sergio Mario Corradini – Diretor da Secretaria de Infraestrutura. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de abril de 2017.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rafael Ramiro Carneiro
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **30 de maio às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 03 de maio de 2017.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

Atos do Poder Executivo

Compras Licitações e Contratos

AVISO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO N.º 8.901/17. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/17. OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra, na forma de empreitada global, para recuperação de danos causados por tornados, conforme Decreto nº 68 de 20/02/2017, do Ministério de Integração Nacional. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 080/17, analisa impugnação, rerratifica o edital e redesigna nova data para ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 05 de junho de 2.017, Sala de Licitações, situada à Rua: Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que referida Ata está disponível através do site .www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (0**11) – 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras de Licitações, 02 de maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INDEFERIMENTO

PROCESSO N.° 40.167/16 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/17 – DESPACHO. Vistos, conforme constante manifestação da Secretaria de Administração às fls. 451/454 do Processo Administrativo nº 40.167/16, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço dos lotes 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 109/17, junto à empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de abril de 2.017. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 15.364/2017
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 4291
INTERESSADO: ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP
JULGAMENTO: 02/05/2017.

Atibaia, aos 02 dias do mês de maio de 2.017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO ERRATA

Errata – publicada em 29/04/2017, no Imprensa Oficial de Atibaia:

– pág 02, ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º 03.655/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05817
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

PROCESSO N.º 02.461/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

– pág 04, ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º 04.653/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 21/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

PROCESSO N.º 04.884/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 21/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 02 de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 01.050/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 03/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/2018).
Atibaia, 10 de Abril de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 279/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 02
Descrição: Ácido Tióctico (ácido Alfa – Lipóico) 600 mg – comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Meda
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Lote: 04
Descrição: Alisquireno 300 mg comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 2,91
Valor Total: R$ 6.984,00

Lote: 10
Descrição: Bisoprolol, Fumarato 5 mg + hidroclorotiazida 6,25 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Marca: Merck
Valor Unitário: R$ 1,927
Valor Total: R$ 4.624,80

Lote: 11
Descrição: Brometo de Pinavério 100 mg – comprimido revestido (ref: Dicetel ou similar).
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CO

Atos do Poder Executivo

Marca: Takeda
Valor Unitário: R$ 1,478
Valor Total: R$ 8.868,00

Ata de Registro de Preços n.º 280/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 03
Descrição: Ácido zoledrônico 5 mg/100 ml solução para aplicação frasco intravenosa, frasco com 100 ml – solução para aplicação intravenosa 5 mg/100 ml acondicionada em frascos plásticos, pronta para uso. embalagem contendo 01 frasco de 100 ml. composição: cada frasco com 100 ml de solução contém 5 mg de Ácido Zoledrônico (anidro), correspondente a 5,330 mg de ácido zoledrônico monoidratado. Veículo: Manitol, Citrato de Sódio e água para injeção.
Consumo Estimado Anual:120
Unidade: FR
Marca: Novatis
Valor Unitário: R$ 1.288,399
Valor Total: R$ 154.607,88

Lote: 14
Descrição: Carbonato de Cálcio + Lactogliconato, equivalente a 1000 mg de carbonato de cálcio ionizado comprimido efervescente.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: Novatis
Valor Unitário: R$ 1,733
Valor Total: R$ 10.398,00

Lote: 15
Descrição: Carbonato de cálcio + Lactoglinato equivalente a 500 mg. Carbonato de cálcio + Lactoglinato equivalente a 500 mg de carbonato ionizado comprimido efervescente.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: Novatis
Valor Unitário: R$ 1,074
Valor Total: R$ 6.444,00

Lote: 27
Descrição: Ezetimibe 10 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: Althaia
Valor Unitário: R$ 0,83
Valor Total: R$ 4.980,00

Ata de Registro de Preços n.º 281/17
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote:05
Descrição: Alprazolam 2 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,159
Valor Total: R$ 954,00

Ata de Registro de Preços n.º 282/17
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Lote:07
Descrição: Atorvastatina 20 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual2.400
Unidade: CO
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,40
Valor Total: R$ 960,00

Lote:16
Descrição: Cilostazol 100 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual6.000
Unidade: CO
Marca: Mometa
Valor Unitário: R$ 0,42
Valor Total: R$ 2.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 283/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 08
Descrição: Baclofeno 10 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual6.000
Unidade: CO
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,092
Valor Total: R$ 552,00

Lote: 12
Descrição: Bromoprida 10 mg – cápsula - (ref: Digesan ou similar).
Consumo Estimado Anual6.000
Unidade: CAP
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,15
Valor Total: R$ 900,00

Lote: 13
Descrição: Bromoprida 4 mg / ml solução oral gotas pediátricas frasco com 20 ml.
Consumo Estimado Anual1.800
Unidade: FR
Marca: Mario
Valor Unitário: R$ 0,89
Valor Total: R$ 1.602,00

Lote: 26
Descrição: Escitalopram, oxalato 10 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,47
Valor Total: R$ 2.820,00

Ata de Registro de Preços n.º 284/17
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 17
Descrição: Cinacalcete, Cloridrato de 30 mg comprimido revestido, cada comprimido revestido de 30 mg contém: Cloridrato de Cinacalcete 33,06 mg (equivalente a 30 mg de Cinacalcete).
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: Amgen
Valor Unitário: R$ 18,42
Valor Total: R$ 110.520,00

Lote: 19
Descrição: Clonidina Cloridrato 0,200 mg – comprimido – contém 0,200 mg de Cloridrato de Clonidina, correspondentes à 0,173 mg de Clonidina.
Consumo Estimado Anual:4.800
Unidade: CO
Marca: Boehringer
Valor Unitário: R$ 0,21
Valor Total: R$ 1.008,00

Lote: 23
Descrição: Colestiramina envelope com 4 g.
Consumo Estimado Anual:1.800
Unidade: EV
Marca: Bristol
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 8.100,00

Lote: 24
Descrição: Diacereina 50 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual:2.400
Unidade: CO
Marca: TRB Pharma
Valor Unitário: R$ 3,15
Valor Total: R$ 7.560,00

Ata de Registro de Preços n.º 285/17
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote: 18.
Descrição: Citalopram 20 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,16
Valor Total: R$ 960,00

Lote: 20
Descrição: Clopidogrel 75 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CO
Marca: Aurobindo
Valor Unitário: R$ 0,615
Valor Total: R$ 3.690,00

Ata de Registro de Preços n.º 286/17
Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.

Lote: 21

Atos do Poder Executivo

Descrição: Clortalidona 12,5 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual:2.400
Unidade: CO
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,12
Valor Total: R$ 288,00

Ata de Registro de Preços n.º 287/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 29
Descrição: Glicosamina 500 mg + Condroitina 400 mg cápsula.
Consumo Estimado Anual:6.000
Unidade: CAP
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 1,56
Valor Total: R$ 9.360,00

PROCESSO N.º 03.192/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 17/2017, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/04/2018).
Atibaia, 12 de Abril de 2.017.

Ata de Registro de Preços n.º 314/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Acido Valpróico 250 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 240.000
Unidade: CO
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,24
Valor Total: R$ 57.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 315/17
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 03
Descrição: Diazepam 10 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 480.000
Unidade: CO
Marca: Santisa
Valor Unitário: R$ 0,031
Valor Total: R$ 14.880,00

Lote: 08
Descrição: Omeprazol 20 mg cápsula.
Consumo Estimado Anual: 1.200.000
Unidade: CAP
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,043
Valor Total: R$ 51.600,00

Lote: 21
Descrição: Sinvastatina 20 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 960.000
Unidade: CO
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 0,062
Valor Total: R$ 59.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 316/17
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 04
Descrição: Levomepromazina 4% solução oral – frasco com 20 ml.
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: FR
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 6,95
Valor Total: R$ 16.680,00

Lote: 06
Descrição: Nitrazepan 5 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,119
Valor Total: R$ 14.280,00

Lote: 09
Descrição: Omeprazol 40 mg – frasco ampola.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: FRP
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 6,05
Valor Total: R$ 3.630,00

Lote: 17
Descrição: Prometazina 25 mg injetável – ampôla 2 ml.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: AM
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 1,32
Valor Total: R$ 792,00

Lote: 20
Descrição: Risperidona solução oral 1 mg/ml – frasco com 30 ml.
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: FR
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 11,20
Valor Total: R$ 13.440,00

Lote: 22
Descrição: Tropicamida 1% solução oftálmica estéril – frasco com 5 ml.
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: FR
Marca: Latinofarma
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 960,00

Ata de Registro de Preços n.º 317/17
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 05
Descrição: Naltrexona 50 mg cápsula.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: CAP
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 2,05
Valor Total: R$ 12.300,00

Ata de Registro de Preços n.º 318/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07
Descrição: Omeprazol 10 mg cápsula.
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CAP
Marca: EMS
Valor Unitário: R$ 0,44
Valor Total: R$ 52.800,00

Lote: 13
Descrição: Paracetamol 200 mg/ml solução oral – frasco com 15 ml.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: FR
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,598
Valor Total: R$ 7.176,00

Lote: 14
Descrição: Pasta dágua bisnaga com 80 g.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: BS
Marca: Farmax
Valor Unitário: R$ 3,125
Valor Total: R$ 1.875,00

Ata de Registro de Preços n.º 319/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 19
Descrição: Retinol 50000ui + Colecalciferol 10000UI solução oral gotas frasco com 10ml – Colecalciferol Crist. 10.000 Ui + Acet. de Retinol 50.000 UI sol. oral gotas fr. 10 ml.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: FR
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 4,50
Valor Total: R$ 27.000,00

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 050/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI

Processo n°.: 7.395/2017
Edital de Chamamento n.º: 010/2017 – Projeto de Futebol
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONTRATADA: União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - UABI
CNPJ N°.: 00.983.589/0001-95
OBJETO: Alteração da Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 050/2017 - Conta Bancária.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2017.
SIGNATÁRIOS: Otávio Batista de Lima Neto, CPF n°.: 273.782.478-80, Josénice Pereira Marques, CPF nº. 125.127.208-88

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011
Lei Municipal nº 3.758 de 14/09/09, publicada 16/09/09, alterada pela Lei Municipal
nº 4.495 de 24/04/17, publicada em 26/04/2017

PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no exercício de suas atribuições nos termos da Lei nº 3.758, de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.495 de 24/04/17, publicada em 26/04/2017, **vem tornar público** a relação de OSCs que apresentaram sua documentação referente à **Declaração Anual de Prestação de Contas Física/2017**, de acordo com a Resolução Nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que determina a obrigatoriedade da apresentação, anualmente até 30 de abril, pela OSC: Plano de Ação para o ano vigente e Relatório de Atividades do ano anterior, para manutenção da inscrição da mesma no Conselho Municipal de Assistência Social.
Segue abaixo a relação de OSCs que apresentaram a documentação em conformidade com a determinação definida pela Resolução Nº 03/2017 do CMAS, que determina a obrigatoriedade da apresentação, anualmente até 31 de março:

Declaração Anual de Prestação de Contas Física/2017 – OSCs INSCRITAS NO CMAS:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia;
- Irmandade Civil Pró- Vila São Vicente de Paulo;
- Casa do Pequeno Trabalhador;
- ONG Brasil do Futuro;
- Grupo Cristão Assistencial "Casa do Pão";
- Mater Dei CAM – Casa de Apoio à Menina;
- Fraternidade Universal Projeto Curumim;
- "AMICRI" Associação de Amigos da Criança - Atibaia/SP
- Espaço Crescer Livre Criatividade;
- Associação Espirita Beneficente e Educacional "Casa do Caminho";

Declaração Anual de Prestação de Contas Física/2017 – PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CMAS:

- Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança
Perdoense – Unidade sediada em Atibaia:

- Serviço de Acolhimento Institucional Ninho de Estrelas;
- Serviço de Acolhimento Institucional Casulo Acolher;
- Serviço de Acolhimento República

- Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA
- Serviço de Proteção Social Básica e Atendimento Integral à família;
- serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- Lar São Vicente de Paulo Município de Piracaia
- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

De acordo com a Resolução Nº 03/2017, em conformidade com as Resoluções Nº 109/2019 – CNAS e a de Nº 14/2014 – CNAS,

RESSALTA-SE que:

1. *Somente após a análise da Prestação de Contas Física o Conselho manifestará sua deliberação pela manutenção ou não da inscrição da OSC;*

2. *O cumprimento da obrigatoriedade da entrega da documentação anual da OSC no Conselho, não invalida os atos de suspensão temporária da inscrição daquelas que se encontram nessa situação.*

Atibaia, 28 de abril de 2017

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 197/2017 - SRH, publicada na Edição nº 1877 - Ano XXI, de 19 de abril de 2017, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 215/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

INTERROMPER, ***nos termos do § 1º e § 5º, do art. 29, da Lei Complementar nº 582/08***

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 1.411/2016 - SRH, à servidora municipal Sra. **MIRIAN CELINA SUZUKI SASSIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.361.831 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.660.898-27, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 216/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **LETICIA HAMMER QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.158.758-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.924.968-65, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Cultura e Eventos, na Secretaria de Cultura e Eventos, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir de **08 de maio de 2017**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 217/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ANTONIO DE MORAIS BORGES NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 43.843.212-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.812.198-01, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.644/2016 – SRH, no emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 03 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Processo nº 37369/2014

D E C R E T O Nº 8.211
de 28 de abril de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "n", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 37369/2014;

Considerando a necessidade de ampliação do sítio aeroportuário;

Considerando tornar o empreendimento viável economicamente e financeiramente para investimentos privados.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 06.001.010.00.0122542, com área de 4.464,30 m², que consta pertencer à JEAN HAJ NICOLAU, conforme matricula nº 17.932, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo Único A expropriação, a que se refere o caput destina-se à ampliação do sítio aeroportuário

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em

Atos do Poder Executivo

contrário**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de abril de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 37369/2014

D E C R E T O Nº 8.212
de 28 de abril de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "n", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 37369/2014;

Considerando a necessidade de ampliação do sítio aeroportuário;

Considerando tornar o empreendimento viável economicamente e financeiramente para investimentos privados.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 06.001.013.00-0054951, com área de 27.500,00m², que consta pertencer à JAIRO HERMES PORTO BOTELHO, conforme matricula nº 50.746, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo Único A expropriação, a que se refere o caput destina-se à ampliação do sítio aeroportuário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de abril de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 37369/2014

D E C R E T O Nº 8.213
de 28 de abril de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "n", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 37369/2014;

Considerando a necessidade de ampliação do sítio aeroportuário;

Considerando tornar o empreendimento viável economicamente e financeiramente para investimentos privados;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 06.001.012.00-0054952, com área de 25.000,00m², que consta pertencer à URIEL ERNEST ARON, conforme matricula nº 7.636, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo Único A expropriação, a que se refere o caput destina-se à ampliação do sítio aeroportuário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de abril de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Atos do Poder Executivo

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 37369/2014

D E C R E T O Nº 8.214
de 28 de abril de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "n", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 37369/2014;

Considerando a necessidade de ampliação do sítio aeroportuário;

Considerando tornar o empreendimento viável economicamente e financeiramente para investimentos privados.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 06.001.014.00-0070304, com área de 15.148,98m², que consta pertencer à LUCEMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, conforme matricula nº 13.810, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo Único A expropriação, a que se refere o caput destina-se à ampliação do sítio aeroportuário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de abril de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 37369/2014

D E C R E T O Nº 8.215
de 28 de abril de 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada à Avenida Santos Dumont, Jardim Alvinópolis, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "n", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando, o que consta no Processo nº 37369/2014;

Considerando a necessidade de ampliação do sítio aeroportuário;

Considerando tornar o empreendimento viável economicamente e financeiramente para investimentos privados.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Jardim Alvinópolis, neste Município, inscrita no Cadastro Imobiliário do Município sob o número 06.001.011.00-0054953 com área de 70.535,70m², que consta pertencer à MICHEL RONALD PERL, conforme matriculas nº 7.729 e 17.933, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo Único A expropriação, a que se refere o caput destina-se à ampliação do sítio aeroportuário.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de abril de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O N° 8.216
de 02 de maio de 2017

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), de que trata a Lei Complementar nº 486, de 25 de outubro de 2005.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 32, de Lei Complementar nº 486/05, de 25 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar 741 de 24 de abril de 2017;

Considerando que o índice IPC/FIPE acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2016 corresponde a 6,5490% (seis inteiros e quinhentos e quarenta e nove centesimais percentuais).

D E C R E T A

Art. 1º Para o exercício de 2017, passam a vigorar os seguintes valores para as taxas instituídas pela Lei Complementar nº 486/05:

I - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	**FAIXA**	**Valor base mês R$**	**Correção**
			6,5490%
R-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia	22,21	23,66
R-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 15 litros de resíduos por dia	33,24	35,42
R-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 15 e até 20 litros de resíduos por dia	44,39	47,30
R-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 50 litros de resíduos por dia	110,91	118,17
R-UGR-4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 e até 100 litros de resíduos por dia	221,86	236,39
R-UGR-5	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 litros de resíduos por dia	288,38	307,27

II - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios não residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	**FAIXA**	**Valor base mês R$**	**Correção**
			6,5490%
NR-UGR-Especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 20 litros de resíduos por dia	44,34	47,24
NR-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 até 30 litros de resíduos por dia	66,55	70,91
NR-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 até 60 litros de resíduos por dia	133,11	141,83
NR-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 até 100 litros de resíduos por dia	221,86	236,39

III - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS):

Atos do Poder Executivo

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção
			6,5490%
EGRS Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	57,63	61,40
EGRS-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	115,27	122,82
EGRS-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	230,57	245,67
EGRS-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.152,69	1.228,18
EGRS-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	3.456,21	3.682,56

IV - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção
			6,5490%
EGRSP Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	57,63	61,40
EGRSP-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	115,27	122,82
EGRSP-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	230,57	245,67
EGRSP-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.152,69	1.228,18
EGRSP-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	3.456,21	3.682,56
EGRSP-5	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 15 e até 50 quilogramas de resíduos por dia	11.521,32	12.275,85

V - Taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, provenientes de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, não inclusos na TRSS – R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos) por quilo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 02 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 15417/2017

LEI Nº 4.496
de 02 de maio de 2017

Dispõe sobre denominação de Rua João Dias Ribeiro, no bairro Recreio Maristela, com início na Rua Tranquilo Luiz Rosa e vai até a Rua Serra do Itapetinga.(de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Rua João Dias Ribeiro, da conhecida Rua 10, no Bairro Recreio Maristela, que vai da Rua Tranquilo Luiz Rosa até a Rua Serra do Itapetinga, neste Município.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: **RUA JOÃO DIAS RIBEIRO – JOÃO MINEIRO.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 02 de maio de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 15419/2017

LEI Nº 4.497
de 10 de abril de 2017

Declara de Utilidade Pública a Liga Atibaiense de Futsal – LAFS.(de autoria do vereador Fabiano batista de Lima).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e, as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2.001 e Lei nº 3.204, de 27 de novembro de 2.001 e a Lei nº 4.452 de 15 de junho de 2016, a **Liga de Futsal – LAFS.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 02 de maio de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 16022/2017

LEI Nº 4.498
de 03 de maio de 2017

Dispõe sobre denominação de RUA MARTINHA MACHADO DE ANDRADE à rua sem denominação (conhecida como Rua Bom Jesus) que inicia na Estrada Estadual Arão Sahm e vai até a propriedade particular. (de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Rua Martinha Machado De Andrade à rua sem denominação (conhecida como Rua Bom Jesus) que inicia na Estrada Estadual Arão Sahm e com seu término na propriedade particular.

Parágrafo Único Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: **"RUA MARTINHA MACHADO DE ANDRADE".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 03 de maio de 2017.

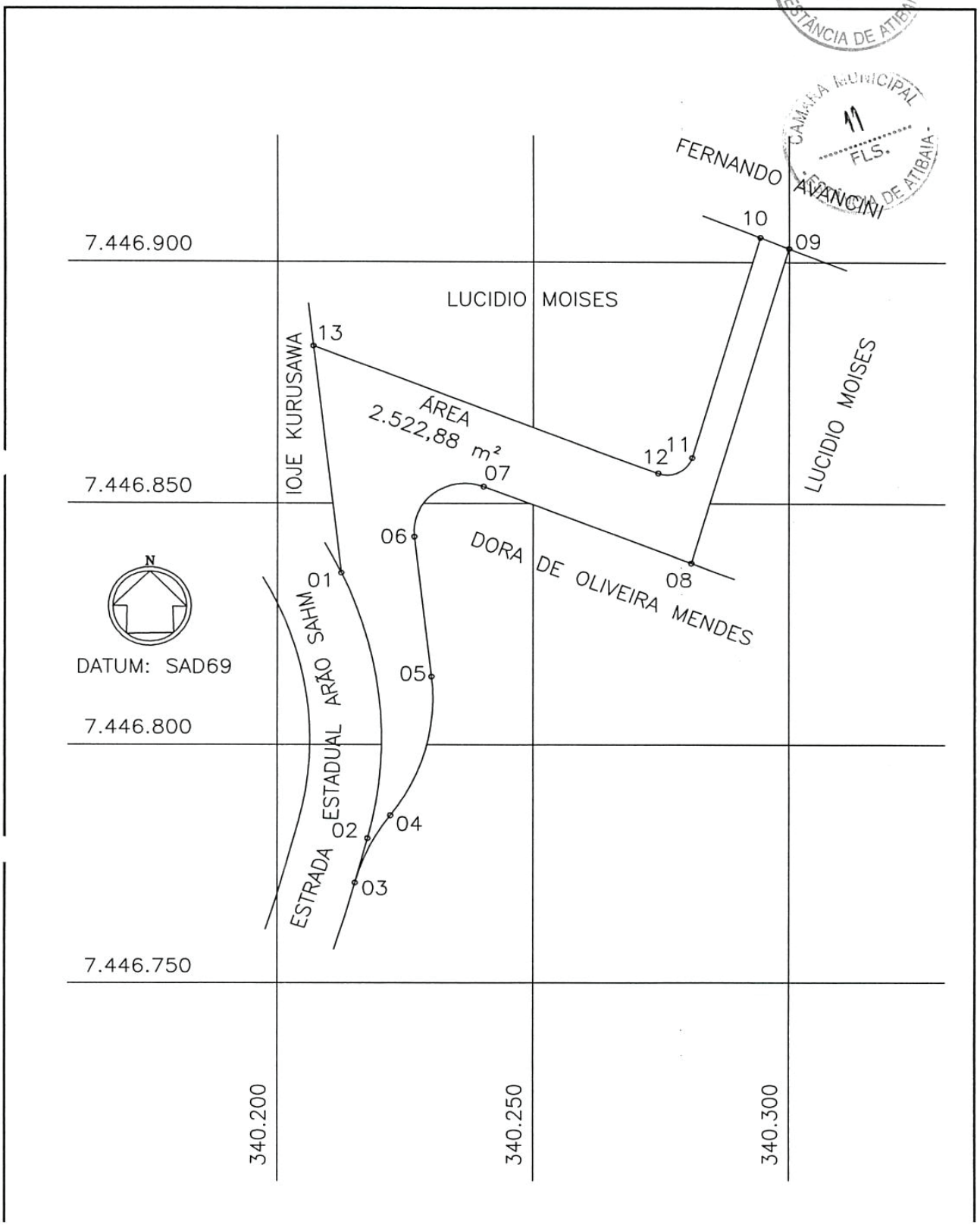
-Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL
09
FLS.
ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CÂMARA MUNICIPAL
11
FLS.
ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 03 de maio de 2017 - nº 1880 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 16023/2017

LEI Nº 4.499

de 03 de maio de 2017

Dispõe sobre denominação de Estrada Mauro Morelli, com início na Alameda Lucas Nogueira Garcez e término em propriedade particular, sendo uma estrada sem saída, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, e dá outras providências.(de autoria da vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de Estrada Mauro Morelli, na conhecida Estrada do Barreiro, com início na Alameda Lucas Nogueira Garcez, altura do número 7.150 e término ao final de sua extensão, em propriedade particular, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “Estrada Mauro Morelli”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 03 de maio de 2017.

-Saulo Pedroso de Souza -

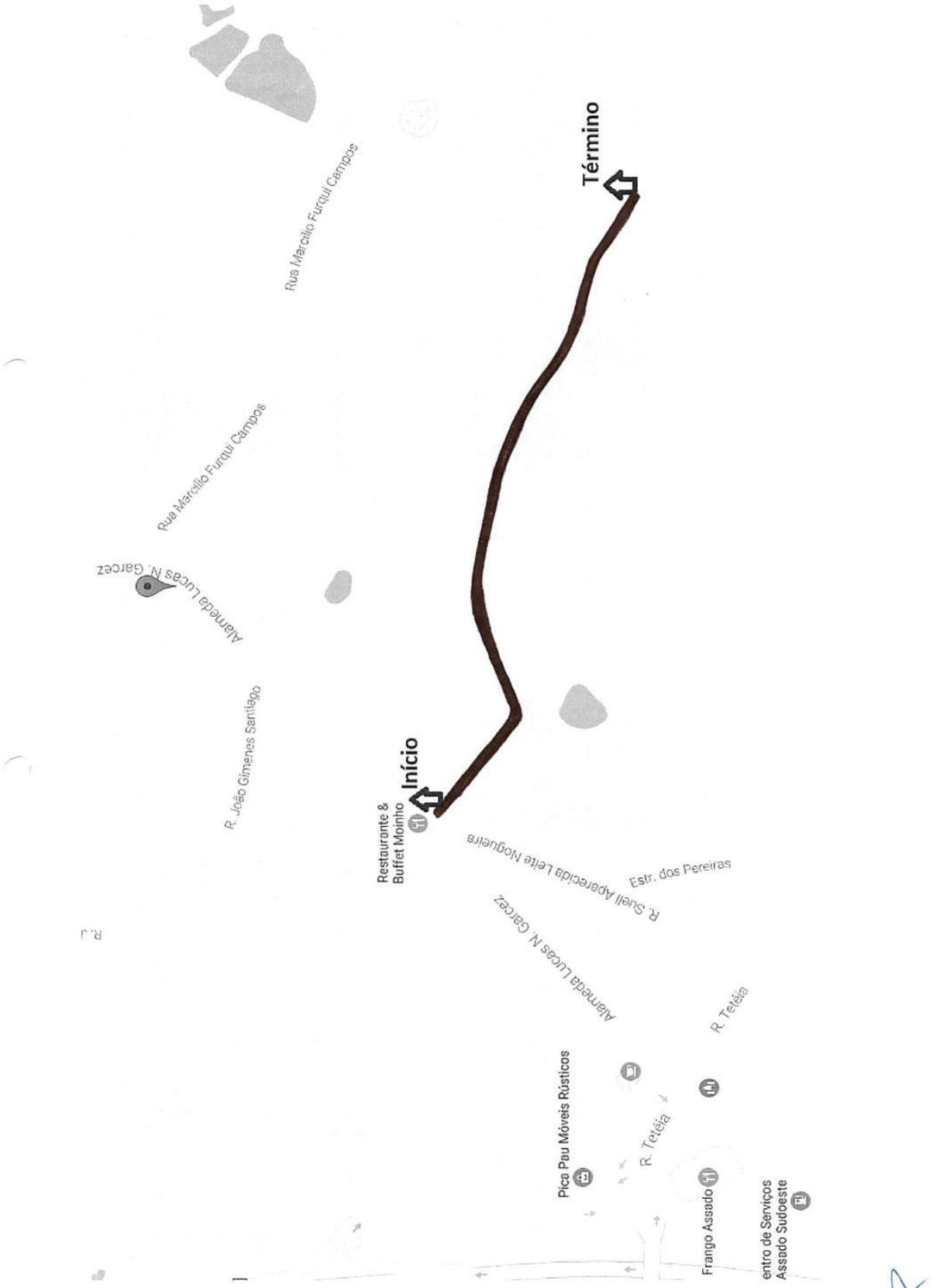
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 03 de maio de 2017 - nº 1880 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 16021/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 742
De 03 de maio de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a Agremiação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.(de autoria da Mesa Diretora).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o reajuste salarial de 5,82% (Cinco vírgula oitenta e dois por cento) correspondente a média da variação (IPA – 10 E IGP – 10 = FGV) ocorrida no período de abril de 2016 e março de 2017, em obediência ao disposto no inciso X, art.37 da Constituição Federal, sobre o salário- base.

§ 1 º- O reajuste previsto no "caput" incide também sobre os proventos e pensões de aposentados e pensionistas.

§ 2º- Os novos valores apurados para remuneração total serão arredondados para cima na unidade monetária.

§ 3º- O reajuste salarial a que se refere este artigo, retroagirá ao mês de Abril de 2.017.

Art. 2º Fica concedido a todos os servidores ativos do Poder Legislativo valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a cesta de natal.

Art. 3º Fica instituído o sistema de compensação de horas por acordo individual para os servidores efetivos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que não possuem carga horária aberta e sim que batem o cartão de ponto.

§ 1 º- As horas de que trata este artigo deverão ser compensadas no prazo de até 6 (seis) meses.

§ 2 º- As horas excedentes excepcionalmente ao limite de 40 horas extraordinárias, realizadas no mesmo mês de serviços prestados no Poder Legislativo, passarão a integrar o sistema deste artigo.

§ 3º- O controle do limite da compensação de horas deverá ser realizado pelo RH.

§ 4 º- O funcionário pode optar pelo não pagamento em dinheiro e sim pelo acréscimo das horas correspondentes no Banco de horas.

§ 5º- Cada 01 hora extraordinária trabalhada, correspondente ao pagamento com acréscimo de 50% equivalerá a 01 hora e trinta minutos de descanso, e cada hora extraordinária trabalhada com acréscimo correspondente a 100%, equivalerá a 2 horas de descanso.

Art. 4º Fica concedido o acréscimo de R$ 5,00 (Cinco Reais) no vale-refeição, por dia útil, a todos os servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 5º Os atrasos no cartão de ponto poderão ser compensados semanalmente ou pelo banco de horas.

Art. 6º O funcionário afastado pelo INSS terá garantido a receber mensalmente o valor do cartão-alimentação.

Art. 7º A licença paternidade passa a ser de 10 (Dez) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017, data base para celebração do acordo coletivo dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de maio de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETARIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 03 de maio de 2017 - nº 1880 - Ano XXI www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
Materiais Hidráulicos

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 25 de abril de 2017, participaram deste pregão presencial as empresas **L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA LTDA – ME, NHANDEIRO COM. DE MATERIAIS HIDR. EIRELI – EPP, LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI – EPP, NPK ENGINNERING DO BRASIL LTDA, MITAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – EPP, LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIP. EIRELI – EPP, IVALSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA – ME, FORTHY TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP, CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, HIFERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, ESAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA – EPP, NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME, PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA – EPP, DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI – EPP, F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, STARTUBO COMERCIAL EIRELLI EPP e SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME**, além das empresas **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA e PARAMOUNT FAUCETS METAIS SANITÁRIOS LTDA,** sem representante na sessão, cujo certame tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos Materiais Hidráulicos, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**, com exceção da empresa **STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, Julgada Desclassificada em razão da proposta apresentada estar em desacordo com o Edital.

Após lances e propostas mínimas sagraram-se vencedoras do certame e foram **HABILITADAS** por terem atendido ao Edital na íntegra as seguintes empresas:
Lote 17 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA;
Lotes 11 e 12 - FORTHY TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP;
Lotes 13, 24, 30 e 31 - GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI – EPP;
Lote 4 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA;
Lotes 23, 25, 26 e 33 - HIFERSANE COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;
Lote 8 - IVALSAN INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA – ME;
Lote 9 - J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;
Lote 36 - L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA LTDA – ME;
Lote 6 - LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI – EPP;
Lote 15 - LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIP. EIRELI – EPP;
Lote 18 - MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA;
Lotes 2 e 5 - NELIA MARIA CYRINO LEAL – ME;
Lotes 27, 28 e 29 - NPK ENGINNERING DO BRASIL LTDA;
Lote 14 - PARAMOUNT FAUCETS METAIS SANITÁRIOS LTDA;
Lotes 19, 20, 22, 35, 37 e 38 - PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA – EPP;
Lotes 16, 32 e 34 - SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-ME;
Lotes 1 e 10 - STARTUBO COMERCIAL EIRELLI EPP.
O **Lote 7** foi Julgado **Deserto**.

Como todos os representantes das empresas licitantes renunciaram expressamente ao direito de manifestar interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto as empresas vencedoras.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência as licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 25 de abril de 2017.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Danilo Mistrinel
- PREGOEIRO -